



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 03/2026 - CFAC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE TRABALHO PRÁTICO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Decano do Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC) da UFSB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos/as estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação do CFAC o Edital Interno nº 03/2026 CFAC que estabelece o processo seletivo e as condições para a concessão de auxílio financeiro para apoio à realização de Trabalho de Conclusão de Curso prático.

1. OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. Este edital tem o objetivo de estimular e apoiar a realização de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de cunho prático, que implicam a realização de produtos e processos artísticos ou jornalísticos, através da concessão de auxílio financeiro para o custeio de despesas decorrentes da produção, aquisição de materiais ou serviços que possibilitem sua execução.

2. AUXÍLIO FINANCEIRO

- 2.1. Será concedido auxílio financeiro para a realização de até 20 (vinte) TCCs práticos no valor de R\$700,00 (setecentos reais) cada.
- 2.2. O auxílio será depositado exclusivamente em conta corrente bancária de pessoa física do/a próprio/a estudante selecionado/a, não havendo possibilidade de depósito em conta bancária de terceiros/as, empresas, associações, ou pagamento em espécie/dinheiro.
- 2.3. Os/as estudantes contemplados/as com o auxílio financeiro regido por este edital não poderão concorrer a nenhum outro edital de auxílio financeiro do CFAC dedicado à realização de TCC, nem receber do CFAC ou da UFSB qualquer outro aporte financeiro que tenha a mesma finalidade.
- 2.4. Ao receber o auxílio financeiro, o/a estudante se compromete a concluir o curso dentro do prazo estipulado pela UFSB, sob pena de devolução do montante recebido. A concessão do auxílio financeiro não configura qualquer vínculo empregatício entre as partes.

3. CANDIDATOS/AS

- 3.1. Para concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital, o/a estudante deve atender a TODOS os requisitos estabelecidos abaixo:
 - I. Possuir matrícula ativa em um dos cursos de graduação do CFAC: Bacharelado Interdisciplinar em Artes no Campus Sosígenes Costa (BI-Artes/CSC); Bacharelado em Artes do Corpo em Cena (ACC); Bacharelado em Som, Imagem e Movimento (SIM); ou Bacharelado em Jornalismo.

- II. Estar matriculado/a em uma das atividades curriculares: CAC0886 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; CAC0817 - PROJETO DO LABORATÓRIO FINAL DE CRIAÇÃO (TCC); CAC0958 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I; CAC0959 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II; CAC0793 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I; CAC0794 - TCC II EM JORNALISMO; ou equivalente nos currículos em extinção dos cursos de graduação do CFAC.
- III. Possuir conta bancária de pessoa física em seu nome. Não serão aceitas contas bancárias específicas para recebimento de benefícios de programas sociais do governo, como o Programa Bolsa Família ou o Programa Alimenta Brasil. Também não serão aceitas Contas-Salário.

3.2. Estão IMPEDIDOS/AS de concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital:

- a. Estudantes cujo TCC não envolva a realização de produções e/ou processos artísticos ou jornalísticos devidamente justificados no formulário eletrônico de inscrição;
- b. Estudantes que já tenham recebido, a qualquer tempo, bolsa ou auxílio financeiro do CFAC para realização de TCC. Com exceção para aqueles/as que se formaram no Bacharelado Interdisciplinar em Artes e ingressaram em algum dos cursos de segundo ciclo do CFAC – Artes do Corpo em Cena; Som, Imagem e Movimento; ou Jornalismo. Estes/as estudantes poderão pleitear o auxílio financeiro independentemente de já terem sido contemplados/as quando estavam matriculados/as no Bacharelado Interdisciplinar em Artes.
- c. Estudantes inadimplentes com alguma prestação de contas referente a bolsa ou auxílio recebido na UFSB;
- d. Servidores/as da UFSB, quer em condição de efetivos/as, cedidos/as ou em exercício de cargo comissionado;
- e. Estudantes com parentesco de primeiro grau com algum/a integrante da Comissão de Seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos deste edital.

4. INSCRIÇÃO NO EDITAL

- 4.1. As inscrições neste edital devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico <<https://forms.gle/Qu4myCZqTJmPRL75A>>, que deverá ser preenchido pelo/a próprio/a estudante candidato/a, e enviado até às 23h59 de domingo, dia 02/08/2026. Não serão recebidas inscrições enviadas após esse prazo.
- 4.2. No ato da inscrição, deve ser enviado como anexo ao formulário um único arquivo digital no formato PDF, até o limite de 10 MB de dados, reunindo cópias dos seguintes documentos do/a estudante:
 - a. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - b. RG - Carteira de Identidade;
 - c. Comprovante de residência;
 - d. Comprovante dos dados bancários.
- 4.3. No formulário eletrônico de inscrição, o/a estudante candidato/a deverá informar seus dados pessoais, acadêmicos e do projeto de TCC, de acordo com os seguintes campos de preenchimento obrigatório, com exceção ao item iii, de preenchimento opcional:
 - i. Endereço de e-mail válido para contato;
 - ii. Nome completo conforme consta nos documentos oficiais de matrícula na UFSB, na conta bancária e no CPF – para fins de execução do pagamento, caso o projeto seja selecionado;
 - iii. Nome social, conforme cadastro no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sigaa) – preenchimento opcional;

- iv. Número do CPF;
- v. Endereço residencial completo;
- vi. Número de telefone com DDD – celular ou fixo;
- vii. Dados bancários – nome do banco, agência e número da conta;
- viii. Número de matrícula na UFSB;
- ix. Curso de graduação em que está matriculado/a no Centro de Formação em Artes e Comunicação;
- x. Atividade Curricular de TCC em que está matriculado/a: CAC0886 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; CAC0817 - PROJETO DO LABORATÓRIO FINAL DE CRIAÇÃO (TCC); CAC0958 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I; CAC0959 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II; CAC0793 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I; CAC0794 - TCC II EM JORNALISMO; Outra (descrever).
- xi. Nome do/a(s) professor/a(s) orientador/a(s);
- xii. Título do Trabalho de Conclusão de Curso – caso o trabalho ainda não tenha título, informar um título provisório;
- xiii. Resumo do Trabalho de Conclusão de Curso – escrever um parágrafo com uma descrição do TCC, informando o que será realizado, como será realizado, quais serão os meios expressivos e técnicas utilizadas, e quais são os objetivos do trabalho;
- xiv. Estimativa de gastos e despesas com a realização do TCC que justifiquem a concessão do montante total de R\$700,00 para o projeto – indicar os itens, materiais e/ou serviços que poderão ser adquiridos ou contratados com o auxílio financeiro, assim como seus valores estimados;
- xv. Previsão de conclusão e defesa do TCC para banca avaliadora (mês e ano) – consultar o/a orientador/a.
- xvi. Além dos campos listados acima, o/a estudante deverá anexar 1 (um) arquivo no formato PDF (máximo 10 MB) reunindo a cópia dos documentos CPF, RG, Comprovante de residência e comprovante de dados bancários.

- 4.4. O/a estudante poderá acrescentar informações que considere relevantes para a Comissão de Seleção, no campo de OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, de preenchimento opcional.
- 4.5. Cada estudante poderá inscrever apenas um projeto de TCC para concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital. A inscrição de mais de um projeto de TCC por um/a mesmo/a estudante implicará em desclassificação do/a estudante.
 - 4.5.1. No caso dos cursos cujo PPC (Projeto Pedagógico de Curso) estabeleça a possibilidade de realização de TCC em grupo, os/as estudantes deverão escolher um/a responsável para realizar a inscrição, quem receberá o auxílio financeiro pelo grupo, caso o projeto seja selecionado. Neste caso, o/a estudante responsável pela inscrição deverá informar os nomes dos/as demais integrantes no campo de OBSERVAÇÕES ADICIONAIS do formulário eletrônico de inscrição. Não haverá a possibilidade de concessão de mais de uma cota de auxílio financeiro para um mesmo TCC, independente do seu número de integrantes.
- 4.6. Ao enviar o formulário eletrônico de inscrição, o/a estudante declara que conhece os termos deste edital e que todas as informações fornecidas são verdadeiras.
- 4.7. Para proteção do formulário contra atividade não humana (robôs), a plataforma poderá exigir uma ou mais etapas de verificação antes do envio.
- 4.8. Uma mensagem com as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição será enviada automaticamente para o endereço de e-mail informado (verificar caixa de Spam).

- 4.9. Formulários enviados fora do prazo estipulado por este edital serão desconsiderados pela Comissão de Seleção.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A Comissão de Seleção será composta por professores/as do campo das Artes e/ou da Comunicação, constituída por Portaria específica assinada e publicada pelo Decanato do CFAC na seção de Documentos, subseção Portarias, da página do Centro de Formação em Artes e Comunicação no portal da UFSB <<https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/portarias>>.
- 5.2. A Comissão selecionará até 20 (vinte) projetos de TCC para receber o auxílio financeiro no valor de R\$700,00 (setecentos reais) cada.
- 5.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar, aos/às Coordenadores/as dos cursos de graduação do CFAC, relatórios e informações acadêmicas oficiais dos/as estudantes, extraídas do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sigaa). Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar informações adicionais aos/às candidatos/as, professores/as orientadores/as e/ou Coordenadores/as de curso.
- 5.4. As inscrições dos projetos de TCC serão analisadas e avaliadas a partir dos seguintes CRITÉRIOS:
- Habilitação do/a candidato/a segundo os REQUISITOS estabelecidos neste edital;
 - Exequibilidade e pertinência do projeto de TCC levando-se em consideração as características e necessidades da região Sul e Extremo Sul da Bahia, segundo o resumo enviado.
 - Adequação das despesas e gastos previstos às características e objetivos do projeto de TCC, segundo o resumo enviado.
 - Percentual de carga horária cumprida pelo/a estudante considerando a carga horária total do curso em que está matriculado/a – estudantes com maior percentual de carga horária cumprida serão melhor avaliados/as neste critério.
 - Trabalhos de Conclusão de Curso realizados em grupo, por estudantes devidamente matriculados/as nas atividades curriculares de TCC, serão melhor avaliados neste critério.
 - Previsão de conclusão e defesa do TCC para banca avaliadora – projetos com previsão de conclusão em menor prazo serão melhor avaliados neste critério.
- 5.5. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões – seja em relação à seleção das propostas para o recebimento do auxílio financeiro regido por este edital, seja em relação ao número de cotas a serem concedidas, não excedendo o número máximo de 20 (vinte) cotas.
- 5.6. O Decanato do Centro de Formação em Artes e Comunicação publicará na seção de Documentos, subseção Editais, da página do CFAC no portal da UFSB <<https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais>>, a lista de estudantes e projetos selecionados para o recebimento do auxílio financeiro regido por este edital.
- 5.7. Após a divulgação do resultado dos/as estudantes selecionados/as, estabelece-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos que deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço cfartes@ufsb.edu.br com o título “Recurso - Edital Interno nº 03/2026 CFAC”. A Comissão de Seleção analisará e responderá por e-mail ou por meio de comunicados públicos aos recursos enviados. Não havendo interposição de recursos dentro do prazo estabelecido neste edital, ou havendo recursos que a Comissão de Seleção julgue improcedentes, após comunicação da decisão aos/às

impetrantes, a Comissão de Seleção enviará ao Decanato os dados fornecidos pelos/as estudantes selecionados, para que os processos de pagamento sejam cadastrados no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac). Inconsistências nos dados fornecidos pelos/as estudantes, identificadas no momento do cadastro do processo e/ou execução dos pagamentos, poderão acarretar em desclassificação da proposta.

- 5.8. A liquidação dos pagamentos das bolsas referentes a este edital está condicionada à disponibilidade de recursos de custeio destinados ao CFAC pela gestão central da UFSB.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Lançamento do edital	22/07/2026
Período de inscrições	22/07/2026 a 02/08/2026
Seleção das propostas	03/08/2026
Divulgação da lista dos projetos selecionados	03/08/2026
Período de recursos	05/08/2026
Divulgação do resultado final	06/08/2026

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O ato da inscrição implica plena concordância com os termos estabelecidos neste edital.
- 7.2. O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sujeitando o/a infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.
- 7.3. Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, ou por qualquer outro motivo relacionado à disponibilidade de recursos de custeio e ao próprio Centro de Formação em Artes e Comunicação, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, juntamente ao Decanato do Centro de Formação em Artes e Comunicação.
- 7.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 22 de julho de 2026.

Bernard Pêgo Belisário

Decano / Diretor do Centro de Formação em Artes e Comunicação

Portaria nº 725, de 8 de setembro de 2022. DOU Edição n.º173, Seção 2, p.34, em 12 de setembro de 2022

Matrícula SIAPE 3029042



Emitido em 22/07/2026

EDITAL Nº 03/2026 - CFAC (11.01.06.05)
(Nº do Documento: 229)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 19:28)

BERNARD PEGO BELISARIO

DIRETOR - TITULAR

CFAC (11.01.06.05)

Matrícula: ###290#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **229**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **9119239fb1**